

AAFS1700/MA

Associação dos Agroextrativistas Familiares e Solidários do Povoado do Km1700

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REGISTRO DE MARCA

1. OBJETIVO

Este termo de referência visa a contratação de serviço de registro de marca da bebida do açaí dos agroextrativistas da Associação dos Agroextrativistas Familiares e Solidários do Povoado do Km1700.

2. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

Registro da marca Coffí Km1700.

3. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

As propostas deverão ser elaboradas em nome da Associação dos Agroextrativistas Familiares e Solidários do Povoado Km1700, CNPJ 18.507.811/0001-49.

Os/as candidatos(as) interessados(as) devem encaminhar a proposta em formato PDF até dia 31/08/2023 para o e-mail klennelysoliveira12@gmail.com ou eucilenealencar@gmail.com, ou para o whatsapp 99 99111-0971.

Imperatriz/MA, 10 de agosto de 2023.

REGISTRO DE MARCA JUNTO AO INPI

DADOS DO CLIENTE

**Cliente: ASSOCIAÇÃO DOS AGROEXTRATIVISTAS FAMILIARES SOLIDARIOS DO
POVOADO KM 1700 - IMPERATRIZ – MA**

CNPJ: 18.507.811/0001-49

**Inscrição Estadual: Endereço: R DO CAMPO, S/N: - POVOADO KM 1700, : ZONA
RURAL; CEP: 65.900-970**

Telefone: 559984868508

VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO

ASSESSORIA JURÍDICA POR MARCA – VALOR VÁLIDO ATÉ 31/08/2023

De: R\$2200,00 + R\$190,00

Por: 989,00 + 190,00 EM ATÉ 12X SEM JUROS

R\$98,25 por mês para você proteger e ser dono(a) da sua marca.

O investimento referente à Assessoria é recolhido de imediato para iniciarmos o processo e o acompanharmos até a concessão da Marca.

TAXAS INPI:

Taxa Inicial: R\$ 190,00 POR MARCA - Referente ao depósito do Pedido de Registro de Marca e Protocolo.

Taxa Final: R\$ 298,00 POR MARCA - Referente ao Deferimento e Concessão da Marca por 10 anos.

Obs: O **Deferimento se dá em um prazo médio de 12 meses.**

PROGRAMA GARANTIA RISCO ZERO :

Esse programa é uma exclusividade da nossa empresa, pois nenhum outro player do mercado trabalha dessa forma.

Caso o pedido do registro da sua marca seja indeferido e o INPI determine/exija alguma alteração, o novo depósito é custeado por nós.

O IBMP assume todos os custos jurídicos do novo processo (com exceção da taxa de deferimento).

PACOTE MARCA BLINDADA

Serviços incluídos:

- Monitoramento da sua marca 24hrs contra terceiros
- 3 notificações extrajudicial para terceiros;
- 1 nulidade para terceiros;
- 1 oposição para terceiros;

- Monitoramento da sua marca 24 horas por dia 7 dias da semana:
Nesse serviço, a sua marca será monitorada constantemente para identificar qualquer uso indevido ou violação por parte de terceiros. Isso é essencial para garantir que a imagem e reputação da sua marca estejam sempre protegidas

- 3 Notificações extrajudiciais contra terceiros:

Caso seja identificado o uso não autorizado da sua marca por terceiros, você tem direito a até três notificações extrajudiciais. Essas notificações têm o objetivo de alertar os infratores sobre a violação dos seus direitos de marca e solicitar a interrupção imediata do uso indevido

- 1 Nulidade contra terceiros:

Caso seja constatado que terceiros estão utilizando uma marca similar ou idêntica à sua de forma indevida, será realizada uma ação de nulidade. Essa ação busca invalidar o registro de marca do terceiro e garantir que somente você tenha o direito exclusivo de usar a sua marca.

- 1 Oposição contra terceiros:

Esse serviço permite que você se oponha a qualquer pedido de registro de marca - semelhante ou idêntica à sua - solicitado por terceiros. Ao apresentar uma oposição você pode evitar que outras marcas que possam causar confusão/prejuízo à sua sejam registradas e proteger ainda mais o seu patrimônio.

SERVIÇOS INCLUSOS:

1. Pesquisa de disponibilidade da Marca.
2. Escolha da classe de registro.
3. Protocolo do Pedido do Registro de Marca.
4. Publicação na Revista do INPI.
5. Equipe jurídica especializada para protocolar e assessorar o processo até o deferimento.

6. Monitoramento full time da sua marca através de um software exclusivo.
7. Envio de Certificado de Concessão em placa metálica.
8. Campanha Garantia Risco Zero.
9. Não existe cobrança para resposta/manifestação contra oposições (taxas do INPI não inclusas).
10. Não existe cobrança para elaboração de recurso contra indeferimentos do INPI (taxas do INPI não inclusas).
11. Registro do NOME e LOGO.

FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE PEDIDO DE REGISTRO DE MARCA JUNTO AO INPI



AUTORIZAÇÃO

Autorização de Serviço

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO DOS AGROEXTRATIVISTAS FAMILIARES SOLIDARIOS DO POVOADO KM 1700 - IMPERATRIZ - MA

ENDEREÇO: R DO CAMPO, S/N : ZONA RURAL;

BAIRRO: POVOADO KM 1700

CIDADE: IMPERATRIZ

ESTADO: MA

CEP: 65900-970

TELEFONE: (99) 9111-0971

TELEFONE COMERCIAL: (99) 9111-0971

EMAIL: eucilenealencar@gmail.com

CNPJ: 18.507.811/0001-49

CARTÓRIO: /

DATA: 28/06/2013

RAMO DE ATIVIDADE: 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

RESPONSÁVEL 1: Elcilene do Nascimento Alencar

FUNÇÃO: Empresária

CPF: 726.954.471-91

SERVIÇO A EXECUTAR: PAGAMENTO REFERENTE DEPÓSITO DE PEDIDO DE REGISTRO DE MARCA Misto COFFÍKM1700, NA CLASSE 30, JUNTO AO INPI.

VALOR: R\$ 989,00 (NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)

Autorizamos a execução dos serviços acima discriminados.

O Contratante autoriza a contratada a usar a(s) marca(s), de sua titularidade em impressos e/ou publicidades, em caráter gratuito.

Curitiba, 17/10/2023

Elcilene do Nascimento Alencar

Empresária

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ASSOCIACAO DOS AGROEXTRATIVISTAS FAMILIARES SOLIDARIOS DO POVOADO KM 1700 - IMPERATRIZ - MA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 18.507.811/0001-49 , neste ato representada por seu SÓCIO ADMINISTRATIVO, Elcilene do Nascimento Alencar, portador(a) do CPF nº 726.954.471-91, estabelecido(a) a R DO CAMPO, S/N : ZONA RURAL;, POVOADO KM 1700 , CEP 65900-970, na cidade de IMPERATRIZ, no Estado MA. CARTÓRIO: / de 28/06/2013.

OUTORGADO: INSTITUTO BRASIL MARCAS E PATENTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.111.061/0001-15, neste ato representada pelo. sócio **VINICIUS CORREA ROCHEK PEDROSO**, brasileiro, portador do RG nº/-10.629.903-0, inscrito no CPF nº 087.270.139-52; e, com endereço comercial na R. DOUTOR JÚLIO CÉSAR RIBEIRO DE SOUZA, nº 1160, HAUER, CEP: 81.630-200, na Cidade de Curitiba - Estado do Paraná, fones: (41) 3073-2455.

PODERES: Amplos e ilimitados para junto ao **INPI - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**, conferindo poderes a Outorgada para nesse órgão Público requerer registro de marcas de indústria, comércio ou serviços, patente de invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, garantia de prioridade, bem como apresentar oposições e replicar as por outrem oferecidas, recorrer e treplicar, retirar certidões, certificados, provar o uso efetivo, pagar taxas, receber e dar quitação, desistir, renunciar, avocar processos, restituir taxas federais, cumprir exigências e oferecer contestações, notificações, contra-notificações, renovar processos, pedir caducidade e nulidade administrativa de marca ou patente, inclusive receber citações judiciais relativas aos assuntos atinentes à Propriedade Industrial, desde a data do depósito e durante a vigência do privilégio ou registro substabelecer poderes; requerendo a apresentando em suma, tudo que for necessário, a bem de direitos da outorgante, ratificar e retificar atos eventualmente já praticados, podendo também autorizar terceiros a retirar e apresentar documentos da outorgante junto ao órgão supra.

Curitiba, 17/10/2023

Elcilene do Nascimento Alencar

Empresária

Rua Dr. Júlio César Ribeiro de Souza, no 1160, CEP 81630-200
Fones: (41) 3073-2455 / (41) 9 9606-6070
Bairro Hauer, Curitiba - Paraná - Brasil

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA**

Pelo presente

ASSOCIACAO DOS AGROEXTRATIVISTAS FAMILIARES SOLIDARIOS DO POVOADO KM 1700 - IMPERATRIZ - MA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 18.507.811/0001-49 , neste ato representada por seu SÓCIO ADMINISTRATIVO, Elcilene do Nascimento Alencar, portador(a) do CPF nº 726.954.471-91, estabelecido(a) a R DO CAMPO, S/N : ZONA RURAL;, POVOADO KM 1700 , CEP 65900-970, na cidade de IMPERATRIZ, no Estado MA. CARTÓRIO: / de 28/06/2013 Doravante denominados **CONTRATANTE**

e de outro lado a empresa **INSTITUTO BRASIL MARCAS E PATENTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.111.061/0001-15, neste ato representada pelo. sócio **VINICIUS CORREA ROCHESK PEDROSO**, brasileiro, portador do RG nº/-10.629.903-0, inscrito no CPF nº 087.270.139-52; e, com endereço comercial na R. DOUTOR JÚLIO CÉSAR RIBEIRO DE SOUZA, nº 1160, HAUER, CEP: 81.630-200, na Cidade de Curitiba - Estado do Paraná, fones: (41) 3073-2455, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado, na melhor forma de direito, a celebração do presente **CONTRATO**, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente CONTRATO, serão a prestação dos seguintes serviços abaixo, os quais serão divididos em duas fases distintas:

Fase 1 – Início do processo de registro marcário

- a) Proceder à pesquisa junto ao banco de dados do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, para obterá situação de registrabilidade do sinal distintivo pretendido, perante o cenário marcário nacional;
- b) Realizar a análise do resultado da busca prévia, em confronto com o sinal distintivo pretendido por vossa empresa, entendendo que os riscos são: () altos (X) médios () baixos, face às anterioridades encontradas na pesquisa realizada;

- c) Preparar toda a documentação atinente ao depósito do pedido de registro da marca; realizar o depósito de 01 (Hum) pedido de registro de marca **Misto COFFÍKM1700, NA CLASSE 30**, junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).
- a) **O depósito da marca será realizado em nome da empresa ASSOCIACAO DOS AGROEXTRATIVISTAS FAMILIARES SOLIDARIOS DO POVOADO KM 1700 - IMPERATRIZ - MA.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA tem a função/dever de alertar que o depósito da marca em apreço não impede possíveis oposições por parte de terceiros, nem mesmo eventual indeferimento do processo marcário pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, em fase final do exame.

Fase 2 – Manutenção da marca

e) Realizar o acompanhamento semanal da marca objeto deste contrato, através da Revista da Propriedade Industrial (RPI), comunicando ao CONTRATANTE quanto às ocorrências (exigências) e providências relativas ao regular andamento do processo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA disponibiliza, neste ato, toda a estrutura/equipe/*know how* para a CONTRATANTE, para que, se houver interesse, realizar os mesmos trabalhos previstos nas Fases I e II, citadas acima, também no exterior, em quaisquer países do mundo, consoante previsão expressa na Fase III abaixo descrita:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PAGAMENTOS

g) Em remuneração aos serviços objeto deste instrumento (Fase I e Fase II), a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 989,00 (NOVECIENTOS E OITENTA E NOVE REAIS), na seguinte forma de pagamento: 12 (DOZE) parcelas, mensais, iguais e consecutivas, no valor individual de R\$ 82,41 (OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), via cartão de crédito.

Pesquisa e Laudo de Viabilidade - ISENTA

h) **TAXA FEDERAL** - R\$ 190,00 (CENTO E NOVENTA REAIS), ser recolhida na data 17/10/2023. Pagamento em boleto bancário, transferência bancária ou Pix. **A taxa federal é para dar início ao processo de pedido de registro de marca junto ao INPI.**

i) **DEFERIMENTO** (deferimento quer dizer que saiu o registro oficial da sua marca) pessoa física ou empresa ME, MEI ou EPP a taxa é de R\$ 298,00. Pessoa jurídica LTDA a taxa é de R\$ 748,00. A taxa federal referente ao **DEFERIMENTO** perante o INPI ficará a cargo do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATANTE declara, neste ato, estar ciente que durante o curso/trâmite do(s) pedido(s) de registro(s) objeto do presente contrato poderá haver a necessidade de cumprimento de exigências, protocolo de petições, entrega ou retirada de documentos, dentre outros. A CONTRATANTE declara estar ciente que serão devidos honorários profissionais, durante o trâmite do(s) processo(s) de registro(s), caso ocorra publicação do pedido de registro, concessão da marca e expedição de certificado de registro, além de outras providências administrativas, devidamente informadas verbalmente, no ato da contratação, previstas na Lei da Propriedade Industrial – LPI (Lei nº 9.279/96).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de pagamento com atraso dos valores devidos, haverá a incidência de multa de 2,0% (dois por cento) do valor devido e não pago, acrescido de juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês, até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO

i) O presente contrato é firmado para ter vigência do momento da assinatura do instrumento até o arquivamento ou extinção do pedido de registro/registro, perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por quaisquer das partes, mediante aviso prévio, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, a contar da data de assinatura deste presente instrumento, por meio de comunicação/recebimento por escrito, realizados e comprovados de forma inequívoca, de uma parte a outra.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão imotivada do presente contrato, antes do término da vigência estabelecida acima, implicará na obrigação imposta à parte que der causa à rescisão, do pagamento de multa de 30% (trinta por cento) da quantia estabelecida à título de **REMUNERAÇÃO**, ficando estabelecido que o valor da multa nunca poderá ser inferior ao salário mínimo vigente, caso em que, então, será cobrado este valor. Além disso, a

rescisão imotivada presente nesta cláusula, gera imediato vencimento de todas as parcelas vincendas, e o dever de pagamento integral de todos os valores em aberto.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANUIDADE

j) A CONTRATANTE concorda, desde já, em realizar o pagamento do **PACOTE ANUIDADE** no valor de R\$ 497,00 (quatrocentos e noventa e sete reais), por processo/registro, em **PERÍODO ANUAL**, contados a partir da assinatura do presente termo, devida durante a vigência do instrumento, em razão de Monitoramento da sua marca 24hrs contra terceiros e da leitura semanal da Revista de Propriedade Industrial (RPI), realizada através de software específico também conta com direito a 03 notificações extrajudicial para terceiros, 01 nulidade para terceiros, 01 oposição para terceiros sempre manejado por profissionais treinados e qualificados para tarefa, visando o acompanhamento de eventuais pedido de registros realizados por terceiros que sejam colidentes com a marca em questão, caso seja necessário o pagamento das taxas federais referentes aos serviços perante o INPI ficarão a cargo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

L) A CONTRATADA deverá executar os trabalhos com a perícia, diligência e precisão que são esperadas para este tipo de prestação de serviço. A CONTRATADA se compromete, ainda, desde já, a orientar o CONTRATANTE na busca de seus direitos junto aos órgãos competentes, informando-o de quaisquer riscos envolvidos nestes procedimentos e buscando minorá-los. Porém, o CONTRATANTE fica desde já ciente e concorda expressamente que a presente assessoria é uma atividade de meio, e não de resultado, de modo que não é possível garantir o êxito favorável ao CONTRATANTE no final do procedimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

m) A CONTRATANTE deverá fornecer todos os documentos que se fizerem necessários para a execução do objeto do presente contrato, estando a CONTRATANTE exclusivamente responsável para tanto, e apenas após o cumprimento, a CONTRATADA irá iniciar a elaboração e protocolo do depósito do pedido de registro objeto do presente contrato. Ainda, a CONTRATANTE deverá realizar o pagamento de todos os valores acordados previamente junto com a CONTRATADA, bem como, dos valores relativos às taxas e honorários incidentes no curso do processo.

n) Neste tópico, o CONTRATANTE declara, neste ato, estar ciente que durante o curso/trâmite do (s) pedido (s) de registro (s) objeto do presente contrato poderá haver a necessidade de cumprimento de exigências, protocolo de petições, entrega ou retirada de documentos, dentre outros. A CONTRATANTE declara estar ciente que serão devidos honorários profissionais, durante o trâmite do (s) processo (s) de registro (s), caso ocorra publicação do pedido de registro, serviços contra terceiros, manifestações, deferimento ou indeferimento, e expedição de certificado de registro, previstas na Lei da Propriedade Industrial – LPI (Lei nº 9.279/96).

o) Sendo que a CONTRATADA encaminhará um e-mail informativo para comunicar a CONTRATANTE da medida a ser tomada, e que o cumprimento de tais providências, quando necessárias, gerará a obrigação de pagamento de honorários, por parte da CONTRATANTE, em favor da CONTRATADA, além das respectivas taxas federais em favor do órgão oficial, a qual será ajustada oportunamente com a CONTRATANTE caso necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROGRAMA GARANTIA RISCO ZERO

Caso o INPI entenda pelo indeferimento do pedido de Registro da Marca em questão, a CONTRATADA entrará em contato com a CONTRATANTE em até 30 dias do despacho que indeferiu o pedido de registro, para ativação da garantia. Desta forma, será realizado um segundo pedido de registro de uma nova marca de **FORMA GRATUITA**, estando inclusas todas as taxas federais do INPI para o novo processo de pedido de Registro de Marca junto ao INPI.

Parágrafo Único – A CONTRATANTE deverá enviar uma nova procuração e documentos, num prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação do despacho que indeferiu na esfera administrativa o registro. |

|

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

p) Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Curitiba, no Estado do Paraná, sendo que as partes renunciaram, neste ato, qualquer outro, por mais especial e/ou privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a todas assistiram.

CURITIBA/PR, 17/10/2023

CONTRATANTE

ASSOCIACAO DOS AGROEXTRATIVISTAS FAMILIARES SOLIDARIOS DO POVOADO KM 1700 -
IMPERATRIZ - MA

18.507.811/0001-49



INSTITUTO BRASIL MARCAS E PATENTES LTDA
CNPJ/MF sob o nº 49.111.061/0001-15

Testemunhas:

1. Renata Casale Correa

Nome: Renata Casale Correa
CPF:076.238.229-50

2. Felipe Endles

Nome: Felipe Endles Portela Guimarães
CPF 036.673.213-76

eucilenealencar@gmail.com (99) 9111-0971 ASSOCIACAO DOS AGROEXTRATIVISTAS FAMILIARES SOLIDARIOS DO POVOADO KM 1700 - IMPERATRIZ - MA 18.507.8110001-49 COFFÍKM1700 Elcilene do Nascimento Alencar.docx

Documento número #0faa095f-85d7-4d81-a86d-953ed580b5ce

Hash do documento original (SHA256): 84d734977f78fe49cee810033538e98b60c5e8b0acef625517737e58cd2de767

Hash do PAdES (SHA256): abfa51853378c577aee3d3e398c57e9cbe4878d73ec141e031d30a7e54b2b27c

Assinaturas

1 assinatura digital e 1 assinatura eletrônica

 **Vinicius Correa Rochesk Pedroso**

CPF: 087.270.139-52

Assinou como contratada em 18 out 2023 às 14:12:53

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 27 jul 2024

 **Elcilene do nascimento Alencar**

CPF: 726.954.471-91

Assinou como contratante em 18 out 2023 às 12:21:40

Log

- 17 out 2023, 09:40:33 Operador com email contratos@pracimafranchising.com.br na Conta 7d670529-ea38-4da8-acf7-eb2c9c0a6d0c criou este documento número 0faa095f-85d7-4d81-a86d-953ed580b5ce. Data limite para assinatura do documento: 15 de janeiro de 2024 (09:40). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 17 out 2023, 09:40:33 Operador com email contratos@pracimafranchising.com.br na Conta 7d670529-ea38-4da8-acf7-eb2c9c0a6d0c adicionou à Lista de Assinatura: contratos@pracimafranchising.com.br para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Vinicius Correa Rochesk Pedroso e CPF 087.270.139-52.
- 17 out 2023, 09:40:33 Operador com email contratos@pracimafranchising.com.br na Conta 7d670529-ea38-4da8-acf7-eb2c9c0a6d0c adicionou à Lista de Assinatura: *****0971 para assinar como contratante, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial; Foto de face & documento.

-
- 18 out 2023, 12:21:44 Elcilene do nascimento Alencar assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****0971, com hash prefixo deeeeb(...). CPF informado: 726.954.471-91. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo 433514(...), vide anexo official_document_front_18 out 2023, 12-21-40.png, e o verso com hash SHA256 prefixo 838458(...), vide anexo official_document_back_18 out 2023, 12-21-40.png. Foto de face & documento com hash SHA256 prefixo 2d786f(...), vide anexo 18 out 2023, 12-21-40.jpeg. IP: 189.0.217.20. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -5.5428857 e longitude -47.4681058. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.636.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 out 2023, 14:12:53 Vinicius Correa Rochesk Pedroso assinou como contratada. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 087.270.139-52. IP: 200.150.115.73. Componente de assinatura versão 1.636.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 out 2023, 14:12:54 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0faa095f-85d7-4d81-a86d-953ed580b5ce.
-

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 0faa095f-85d7-4d81-a86d-953ed580b5ce, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Elcilene do nascimento Alencar


Assinou o documento enquanto contratante em 18 out 2023 às 12:21:40

SELFIE COM DOCUMENTO

Foto da face com documento com hash SHA256 prefixo
2d786f(...)



18 out 2023, 12-21-40.jpeg

 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota 11			
	Data e Hora de Emissão 19/10/2023 08:30:25			
	Código de Verificação ZDSXH10U			
<p align="center">PRESTADOR DE SERVIÇOS</p> <p>Razão Social: INSTITUTO BRASIL MARCAS E PATENTES LTDA CPF / CNPJ: 49.111.061/0001-15 Inscrição Municipal: 10 03 1067518-2 Endereço: R. DOUTOR JÚLIO CÉSAR RIBEIRO DE SOUZA, 001160 - Tel.: 41 - 99817473 BAIRRO: HAUER - CEP: 81630200 Município: CURITIBA UF: PR Email: bemvindo@institutobrasilmarcas.com.br</p>				
<p align="center">TOMADOR DE SERVIÇOS</p> <p>Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DOS AGROEXTRATIVISTAS FAMILIARES SOLIDARIOS DO POVOADO KM 1700 - IMPERATRIZ - MA CPF / CNPJ: 18.507.811/0001-49 IMU: Outro Doc.: Endereço: R DO CAMPO, S/N - COMPLEMENTO: ZONA RURAL - BAIRRO: POVOADO KM 1700 - CEP: 65900970 Município: IMPERATRIZ UF: MA Email:</p>				
<p align="center">DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>PEDIDO DE REGISTRO DE MARCA. TAXA FEDERAL.</p> <p>Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 1.179,00</p>				
<p align="center">VALOR TOTAL DA NOTA - R\$1.179,00</p>				
<p>Código da Atividade 10 - 03 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.</p>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	1.179,00	2,01	23,69	0,00
<p align="center">OUTRAS INFORMAÇÕES</p> <p>Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.</p>				
<p>Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br</p>				

Pix com Chave [Agendar Pix Recorrente](#)

Comprovante de envio
de pagamento



Transação efetuada com sucesso.

Informações sobre o pagamento

ID/Transação:	E07237373202310182113HJV2f NaALRr
Valor:	R\$ 1.179,00
Descrição:	INSTITUTO
Data/Hora:	18/10/2023 18:17:03
Tarifa:	Tarifa cobrada de acordo com Tabela de Tarifas , disponível na Internet (Portal BNB).

Informações do destinatário [Adicionar aos](#)

Favoritos

CNPJ:	49.111.061/0001-15
Instituição:	ITAU UNIBANCO SA
Nome:	IBMP MARCAS E PATENTES

Informações do pagador

CNPJ:	18.507.811/0001-49
Instituição:	BCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
Nome:	ASSOCIACAO DOS AGROEXTRATIVISTAS FAMILIARES SOLIDARIOS DO POVOADO KM 1700 - IMPERATRIZ - MA

Código de autenticação:

WrqcfYg9GjQRQlz3cTmC5LC/FBm1jZ3ZvKpNc
MriL9vy1v2RqKsDVL5xQFglcpu/



Extrato /
Devolução



Novo Pix



Salvar



Compartilhar